

A revisão é inoportuna

A análise da produção de leis que tratam dos direitos indígenas mostra que a Constituição não deve ser mudada

Instalada a discussão sobre a revisão constitucional, cumpre examinar o tratamento dispensado pelo Congresso Nacional aos direitos indígenas, com o propósito de verificar a oportunidade da revisão.

A Constituição reconheceu direitos sociais, culturais, políticos e territoriais aos índios, bem como remeteu à legislação ordinária e complementar a regulamentação dos casos de restrição a esses direitos e a necessária adaptação às disposições constitucionais da legislação que regula a situação jurídica dos índios. Vejamos então o que produziu o Congresso Nacional em relação à Carta Constitucional.

No campo das restrições aos direitos indígenas, tome-se inicialmente o caso da exploração de recursos minerais e de aproveitamento de recursos hídricos e potenciais energéticos em terras indígenas. Tem-se o Projeto de Lei nº 4.619/89, de autoria do senador Severo Gomes. O projeto estabelece condições para o desenvolvimento da atividade mineral, entre estas, a que declara os recursos minerais encontrados em terras indígenas como Reservas Nacionais; a que determina que a atividade só se desenvolva no caso de esgotada a mesma substância em outras partes do País; e a que dispõe que a pesquisa e a lavra sejam submetidas a processo de licitação.

O projeto foi aprovado no Senado e tramita na Câmara, encontrando-se na Comissão de Minas e Energia. A ele foram apensados 15 outros projetos de lei. Entre os quais o de nº 3.061/92, elaborado pelo Cimi, que não só mantém as condições previstas no Projeto Severo como avança na fixação de outras condições, como a de que não deve haver exploração mineral em terras de índios de pouco contato, e a que prevê o distanciamento da atividade do perímetro das aldeias, sítios sagrados, cursos d'água e demais recursos ambientais necessários ao bem-estar das comunidades indígenas.

Nesta matéria observa-se que os grupos de mineração não apresentaram propostas, o que revela a inconformidade desses grupos com a Constituição que fixou a regra de que o Congresso autoriza a pesquisa e a lavra em terras indígenas. Esta postura dificulta a regulamentação da matéria.

Conservadores e nacionalistas

A questão da soberania nacional levou as forças conservadoras e nacionalistas a polemizar sobre os direitos indígenas e a apresentar vários projetos visando sustar a portaria de demarcação da Área Indígena Yanomami. Em reação a essas forças foi apresentado um projeto com o objetivo de criar a Área Yanomami. Esse embate continuou com a apresentação de propostas dispondo sobre a vedação da demarcação de terras indígenas na faixa de fronteira,



Socorro Gomes: avanços no processo administrativo das demarcações

como é o caso do Projeto de Emenda Constitucional nº 133/92, do deputado Nícias Ribeiro (PMDB-PA), que também subordina as demarcações fora da zona fronteiriça à aprovação pelo Congresso da extensão das áreas indígenas. A vedação prevista no Projeto de Lei nº 2.987/92, do deputado João Fagundes (PMDB-RR), é remetida à Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), a quem competiria dispor sobre programas de ocupação, e utilização da faixa de fronteira, restringindo a demarcação de terras indígenas. Em contrapartida, Fagundes propõe indenização às co-

munidades indígenas que se encontram nessa faixa. Os projetos de Ribeiro e de Fagundes foram aprovados, respectivamente, na Comissão de Justiça e na Comissão de Seguridade e Família da Câmara dos Deputados.

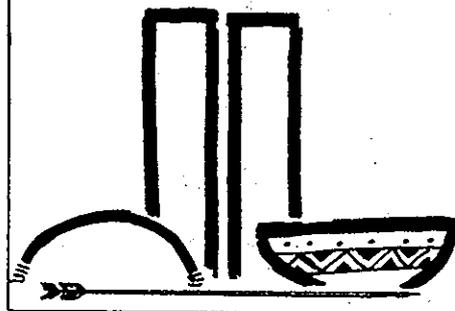
A preocupação com a soberania nacional, incluindo a atuação das Forças Armadas na faixa de fronteira, é compatibilizada com os direitos indígenas no Projeto de Lei nº 260/91, que trata das hipóteses de "relevante interesse público da União". A matéria, que dispõe sobre os atos válidos praticados em terras indígenas no interesse da União Federal, já foi aprovada no Senado e encontra-se na Comissão de Meio Ambiente e Minorias da Câmara, sendo relatada pelo deputado Tuga Angerami (PSDB-SP). O Cimi entende que é possível admitir a presença das Forças Armadas em terras indígenas, desde que elas assumam o compromisso de respeitar os índios e suas culturas.

Mostras de atenção e respeito aos índios

Cumprir dizer que o Congresso Nacional deu mostras de atenção e respeito aos direitos dos índios ao aprovar pareceres favoráveis, nas Comissões de Relações Exteriores, de Meio Ambiente e Minorias e de Constituição e Justiça, à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, um instrumento jurídico internacional que trata das populações indígenas. A matéria será submetida ao Plenário que, certamente, seguirá a orientação das Comissões.

Outro exemplo digno de elogio foi a aprovação, pela Comissão de

CONGRESSO NACIONAL



Meio Ambiente de Minorias, de parecer prévio favorável às propostas de Fiscalização e Controle do deputado Sidney de Miguel (PV-RJ), requerendo auditoria do Tribunal de Contas da União relativa à utilização de recursos orçamentários de 1992 concedidos à SAE, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, ao Ibama, ao Ministério da Educação e à Fundação Nacional de Saúde, para cumprimento de atribuições na execução da política indigenista.

Avanços nas regras da demarcação

Merece também aplausos a Comissão de Meio Ambiente e Minorias por aprovar, no último dia 30 de junho, substitutivo da deputada Socorro Gomes (PC do B-PA) aos Projetos de Lei nºs 4.881/90 e 696/91, este de autoria da ex-deputada Teresa Jucá, dispondo sobre o cronograma e as regras para a demarcação das terras indígenas. A parlamentar coordenou amplo processo de discussão com entidades indigenistas e parlamentares, o que resultou num substitutivo que avança o processo administrativo das demarcações. O substitutivo resolve um impasse no que toca à presença dos pequenos posseiros em terras indígenas, propondo seu reassentamento e a indenização de benfeitorias.

No mesmo sentido, é positivo o fato de a Comissão Especial que aprecia os projetos do Estatuto dos Povos Indígenas ter retomado suas atividades, nomeando um novo relator para a matéria, o deputado Luciano Pizzato (PFL-PR). A Comissão convocou para agosto audiências com os ministros da Justiça, Saúde, Secretaria de Assuntos Estratégicos e de Minas e Energia. O relator anuncia também para agosto a apresentação de parecer e substitutivo, que, segundo Pizzato, representará o consenso entre as diversas forças indigenistas.

A produção legislativa do Congresso, entretanto, não deu plena execução à Constituição de 1988, ainda que consideremos seus avanços no que toca aos direitos indígenas. Tal constatação enseja e fortalece o entendimento de que a revisão constitucional revela-se inoportuna, uma vez que a Carta Constitucional sequer pôde operar plenamente, regulando situações que afetam os direitos indígenas.

A Constituição representa um grande acordo nacional, pacto entre todas as suas forças vivas. Revisá-la significará a quebra de um acordo que não se chegou a vivenciar plenamente.

Felisberto A. Damasceno
Assessor Parlamentar do Cimi

Situação dos projetos

MINERAÇÃO - Estão em tramitação 16 projetos. O principal é o de nº 4916/89, de autoria do senador Severo Gomes. Aprovado no Senado, encontra-se na Comissão de Minas e Energia da Câmara. Seu relator é o deputado Marcos Lima (PMDB-MG).

FAIXA DE FRONTEIRA - Há dois Projetos de Lei - nºs 2987/92, do deputado João Fagundes (PMDB-RR), e 2075/91, de Pedro Corrêa (PFL-PE) e um Projeto de Emenda Constitucional nº 133/92, de Nícias Ribeiro (PMDB-PA), tramitando na Câmara. Este último, com parecer favorável da Comissão de Justiça, veda a demarcação terras indígenas na faixa de fronteira e autoriza a demarcação fora dessa faixa só depois de o Congresso aprovar a extensão das áreas. O projeto de Fagundes, aprovado pela Comissão de Seguridade e Família, dá à SAE competência para dispor sobre a utilização da faixa de fronteira, restringindo ali a demarcação das terras indígenas.

ÁREA YANOMAMI - Três projetos tramitam na Câmara e um no Senado. O Projeto de Lei nº 2451, de autoria do deputado Fábio Feldman (PSDB-SP), cria a área. Já os Projetos

de Decretos Legislativos nºs 135/91, 145/91 e 170/92 visam sustar a portaria de demarcação da área. O projeto de Feldman está na Comissão de Defesa Nacional, que já aprovou o PDL 170. O PDL 145 está na Comissão de Meio Ambiente e Minorias. Já o PDL 135 tramita no Senado, na Comissão de Constituição e Justiça, com parecer contrário do senador Wilson Martins (PSDB-MS), ainda não votado.

INTERESSES DA UNIÃO - O Projeto de Lei nº 260/90, já aprovado no Senado e agora na Comissão de Meio Ambiente e Minorias da Câmara, estabelece quais os atos que poderão ser validamente praticados em terras indígenas no interesse da União Federal.

CONVENÇÃO 169 - Este conjunto de normas de direito internacional, que trata das populações indígenas, proposto pela Organização Internacional do Trabalho, está sendo submetido ao Congresso através do PDC nº 237/93. Já teve pareceres favoráveis nas Comissões de Relações Exteriores, de Minorias e de Constituição e Justiça da Câmara. Depois de apreciado no plenário será remetido ao Senado Federal.